PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 9 8

de 02 de julho de 1.975

"Abre Crédito Especial de cr$ 1.800,00 para pagamento de aluguel de prédio".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por - Decreto, um Crédito Adicional Especial de cr$ 1.800,00 (- hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender despesa de aluguel de prédio onde se acha instalado o Posto de Saúde local, com valôr locativo mensal de cr$ 150,00 (cento e cincoenta cruzeiros), a contar de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 1.975.

Artigo 2º- Para atender a cobertura do crédito ora autorizado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 02 de julho de 1.975

Edgard Matrangolo

Dr. Edgard Matrangolo
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário